



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.251 / ANO VI / 06 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2014

Jornalista responsável: EDGAR HAMPF
Identificação profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS	1
- DECRETOS	1
- PORTARIAS	2
- LICITAÇÕES	2
- CONTRATOS	3
- RECURSOS HUMANOS	3
- DIVERSOS	4

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC	4
- PROMOR	4
- PROLAR	4

LEIS

L E I Nº 11.685, de 08/04/2014

Cria no Município de Ponta Grossa o GUIA TRILHAS DA FÉ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 08 de abril de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 540/2013, de autoria do Vereador Pascoal Adura, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

- Art. 1º - Fica criado no Município de Ponta Grossa, o GUIA TRILHAS DA FÉ.
- Art. 2º - O GUIA TRILHAS DA FÉ tem por objetivo levar o turista visitante a percorrer as igrejas, mosteiros e santuários da cidade.
- Art. 3º - Caberá à Fundação Municipal de Turismo confeccionar exemplares do GUIA TRILHAS DA FÉ para distribuição nos seguintes locais:
- I - Estação Rodoviária Municipal;
 - II - Museu Campos Gerais;
 - III - Aeroporto Sant'Ana;
 - IV - operadoras de viagens;
 - V - hotéis;
 - VI - postos de informações turísticas da Prefeitura Municipal;
 - VII - demais pontos de concentração turística.
- Art. 4º - O GUIA TRILHAS DA FÉ, trará roteiros completos, com ilustração, fotos e informações sobre o acervo histórico e cultural do Mosteiro da Ressurreição, da Catedral Nossa Senhora Sant'Ana, da Casa do Divino, da Capela Santa Bárbara e demais templos religiosos, contendo os horários de cultos e missas e atividades educacionais e festivas, na cidade.
- Art. 5º - As despesas com a confecção do GUIA TRILHAS DA FÉ, ficarão a cargo da Fundação Municipal de Turismo.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 08 de abril de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.741, de 17/04/2014

Autoriza o Poder Executivo a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de abril de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 039/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no valor de até R\$ 10.243.605,68 (dez milhões, duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), observados as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da CAIXA ECONOMICA FEDERAL e as condições específicas.
- Parágrafo Único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de empreendimentos integrantes dos programas do Ministério das Cidades - na Modalidade de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas - PAC II - 3ª Fase, para pavimentação de vias.
- Art. 2º - Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, DO ESTADO DO PARANÁ para execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretirável, a modo pró solvendo, as receitas e parcelas da cota parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e/ou parcelas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações e dos acessórios, na forma que venha a ser contratado.
- § 1º - O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos no Artigo 159 da Constituição Federal, Incisos I e II e, na hipótese de extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos a CAIXA ECONOMICA FEDERAL os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplimento.
- § 2º - Para efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco do Brasil autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem da CAIXA ECONOMICA

FEDERAL, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º - Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na hipótese do MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de créditos celebrados com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operação de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, no Projeto financiado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, conforme autorizado por esta Lei.

Art. 5º - O Poder Executivo baixará os atos próprios para regulamentação da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 17 de abril de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.742, de 17/04/2014

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.243.605,68, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de abril de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 040/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.243.605,68 (dez milhões, duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), assim discriminado: 0700 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 0702 - Departamento de Obras 2678201941.047 - Pavimentação de Vias Urbanas - Programa Pró-Transporte - PAC 2 4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. 627 R\$ 10.243.605,68
- Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, será utilizado Operação de Crédito na Fonte de Recurso 627 no valor de R\$ 10.243.605,68.
- Art. 3º - Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2014, no Anexo I, da Lei nº 11.395, de 16/07/2013 - LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 11.615 de 18/12/2013 - PPA - Plano Plurianual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO	26 - TRANSPORTE			
SUBFUNÇÃO	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
PROGRAMA	0194 - INFRAESTRUTURA VIÁRIA			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
1.047	Pavimentação de Vias Urbanas - Programa Pró-Transporte - PAC 2	Obra Executada	01	10.243.605,68

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 17 de abril de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 8.665, de 17/04/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Revogar, a partir de 10 de abril de 2014, o Decreto nº 8270, datado de 27/01/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 17 de abril de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.666, de 17/04/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 10 de abril de 2014, DJALMA DE ALMEIDA CÉSAR JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão de Presidente da Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa - AFEPON.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 17 de abril de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.667, de 17/04/2014

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.243.605,68.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei nº 11.742/2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.243.605,68 (dez milhões, duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), assim discriminado: 0700 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 0702 - Departamento de Obras 2678201941.047 - Pavimentação de Vias Urbanas - Programa Pró-Transporte - PAC 2 4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. 627 R\$ 10.243.605,68

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, será utilizado Operação de Crédito na Fonte de Recurso 627 no valor de R\$ 10.243.605,68.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 17 de abril de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.588, de 03/04/2014

Promove remanejamento na estrutura administrativa da Prefeitura, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a Lei n. 4.284/1989 com a redação da Lei n. 11.282/2013, o Decreto n. 7.684/2013 e o contido no protocolo n. 0760075/2014,

DECRETA

- Art. 1º - Fica transferido, a partir de 15 de abril de 2014, o Departamento de Informática, respectivos empregos e funções gratificadas, da Secretaria Municipal de Planejamento para a Secretaria Municipal de Gestão Financeira, mantidas as atuais designações e atribuições.
- Art. 2º - Ficam mantidas as subunidades internas do departamento referido neste Decreto, respectivo Diretor, Assessores e respectivas remunerações.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 03 de abril de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.589, de 03/04/2014

Promove remanejamento na estrutura administrativa da Prefeitura, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a Lei n. 4.284/1989 com a redação da Lei n. 11.282/2013,

DECRETA

- Art. 1º - Fica transferido, a partir de 15 de abril de 2014, o Cadastro Técnico Municipal, respectivos empregos e funções gratificadas, da Secretaria Municipal de Planejamento para a Secretaria Municipal de Gestão Financeira, mantidas as atuais designações e atribuições.
- Art. 2º - Ficam mantidas as subunidades internas do departamento neste Decreto, respectivo Diretor, Assessores e respectivas remunerações.
- Art. 3º - Compete ao Diretor do Cadastro Técnico Municipal:
- I. dar cumprimento às determinações do Secretário Municipal de Gestão Financeira pertinentes às atividades das unidades de serviço sob sua direção;
 - II. acompanhar o levantamento cartográfico de toda a área urbana e de expansão urbana do Município;
 - III. manter sistema cartográfico de referência cadastral vinculado ao sistema nacional de cartografia para identificação das áreas de trabalho;
 - IV. acompanhar o cadastro de todos os imóveis urbanos, assegurando um processo permanente de atualização;
 - V. assegurar permanente atualização, com o objetivo de fornecer os dados necessários para as atividades de planejamento urbano;
 - VII. prestar assessoramento informando os processos relativos a registros em arquivo no departamento quando determinados pelo Secretário Municipal de Gestão Financeira;
 - VIII. cooperar com as demais assessorias e setores da municipalidade para a divulgação de fatos de interesse geral da Administração Municipal.
- Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o § 4º do Art. 1º do Decreto n. 5.306, de 04/08/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 03 de abril de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.591, de 03/04/2014

Altera a denominação de função gratificada, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo III, da Lei n. 4.284/1989 com a redação da Lei n. 11.282/2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica promovida, a partir de 15 de abril de 2014, a alteração da seguinte função gratificada:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013	Nova denominação e vinculação conferida por este Decreto
--	--

DATA: 23/04/2014.

HORÁRIO: 08:30 horas.

OBJETO: "Compra de 05 (cinco) computadores para a Divisão de Desenvolvimento Social, da Companhia de Habitação de Ponta Grossa/PR".

TIPO: Menor preço global.

VALOR: R\$ 10.490,45 (dez mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos).

RECURSOS: TERMO DE CONVÊNIO SOB Nº 0398.454-94 (FAR – Fundo de Arrendamento Residencial).

Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site da PROLAR - http://www.prolarmpg.com.br/ ou pelo fone/fax: 42-3222-1257 ou e-mail: licitacoes@prolarmpg.com.br.

Ponta Grossa, 01 de abril de 2.014.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente – PROLAR**AVISO DE EDITAL****A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR**, torna público, que em sua sede localizada na Rua Balduino Taques, nº 445, 2º piso, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, estará realizando o seguinte procedimento licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2014**

DATA: 05/05/2014.

HORÁRIO: 13:30 horas.

OBJETO: "Contratação de empresa para realizar evento esportivo voltado a questão do meio ambiente do Projeto de Trabalho Técnico Social, em proveito dos beneficiários do Conjunto Residencial Londres e Conjunto Habitacional Itapoá, localizados no Município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida".

TIPO: Menor preço por lote.

VALOR: lote 1 - R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e lote 2 - R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

RECURSOS: TERMOS DE CONVÊNIO SOB Nºs 0328.161-86 e 0355.745-03 (FAR – Fundo de Arrendamento Residencial).

Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site da PROLAR - http://www.prolarmpg.com.br/ ou pelo fone/fax: 42-3222-1257 ou e-mail: licitacoes@prolarmpg.com.br.

Ponta Grossa, 15 de abril de 2014.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente – PROLAR**AVISO DE EDITAL****A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR**, torna público, que em sua sede localizada na Rua Balduino Taques, nº 445, 2º piso, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, estará realizando o seguinte procedimento licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2014**

DATA: 05/05/2014.

HORÁRIO: 08:30 horas.

OBJETO: "Contratação de empresa para realizar evento do Projeto de Trabalho Técnico Social, denominado "Uma tarde para as mulheres", em proveito dos beneficiários do Conjunto Residencial Londres e Conjunto Habitacional Itapoá, localizados no Município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida".

TIPO: Menor preço por lote.

VALOR: lote 1 - R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e lote 2 - R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

RECURSOS: TERMOS DE CONVÊNIO SOB Nºs 0328.161-86 e 0355.745-03 (FAR – Fundo de Arrendamento Residencial).

Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site da PROLAR - http://www.prolarmpg.com.br/ ou pelo fone/fax: 42-3222-1257 ou e-mail: licitacoes@prolarmpg.com.br.

Ponta Grossa, 15 de abril de 2014.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente – PROLAR**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2014 - RATIFICAÇÃO E TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR, CNPJ 81.670.804/0001-08.

CONTRATADO: SEBASTIÃO RODRIGUES, CPF nº 078.676.709-04

OBJETO: Contratação de transporte (carreto) para o evento de Páscoa a ser realizado pelos Projetos de Trabalho Técnico Social nos Conjuntos Habitacionais Itapoá, Califórnia I e Porto Seguro e no Conjunto Residencial Londres, no Município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida".

VALOR TOTAL: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), sendo: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para Conjunto Habitacional Itapoá; R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para Conjunto Habitacional Califórnia I; R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para Conjunto Habitacional Porto Seguro e R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para Conjunto Residencial Londres.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ponta Grossa, 15 de abril de 2014.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente - PROLAR**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2014****PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014**O Senhor **DINO ATHOS SCHRUTT**, no uso de suas atribuições como Diretor Presidente da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR, em conformidade com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores e de acordo com a legalidade de todos os procedimentos adotados no processo administrativo em referência, em estrita consonância com os princípios elencados no art. 3º da Lei 8.666/93, torna-se pública a homologação do processo licitatório da modalidade Pregão Presencial em epígrafe:**Objeto:** Aquisição e instalação de lixeiras em proveito dos beneficiários dos Projetos de Trabalho Técnico Social, referente aos Conjuntos Habitacionais Jardim Amália II e Recanto Verde, localizados no Município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Vencedor: Empresa PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA E FERREIRA LTDA, CNPJ 12.019.258/0001-19.

Valor: lote 01 - R\$ 25.990,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa reais) e lote 02 - R\$22.280,00 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta reais).

Ponta Grossa, 17 de abril de 2.014.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente - PROLAR**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2014****PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**O Senhor **DINO ATHOS SCHRUTT**, no uso de suas atribuições como Diretor Presidente da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR, em conformidade com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores e de acordo com a legalidade de todos os procedimentos adotados no processo administrativo em referência, em estrita consonância com os princípios elencados no art. 3º da Lei 8.666/93, torna-se pública a homologação do processo licitatório da modalidade Pregão Presencial em epígrafe:**Objeto:** Contratação de empresa especializada para ministrar cursos profissionalizantes e básico em proveito dos beneficiários dos Projetos de Trabalho Técnico Social referentes ao Conjunto Residencial Londres e Conjuntos Habitacionais Itapoá e Califórnia I, localizados no Município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Vencedor: Empresa SOUSA BATISTA TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA-ME, CNPJ 13.937.523/0001-00.

Valor: lote 01 - R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais), LOTE 03 - R\$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais) e lote 04 - R\$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais);

Vencedor: Empresa SIENTI LTDA-ME, CNPJ 02.707.019/0001-06.

Valor: lote 02 - R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);

Vencedor: Empresa CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME, CNPJ 19.384.423/0001-80.

Valor: lote 05 - R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais).

Ponta Grossa, 17 de abril de 2.014.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente - PROLAR**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014O Senhor **DINO ATHOS SCHRUTT**, no uso de suas atribuições como Diretor Presidente da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR, em conformidade com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores e de acordo com a legalidade de todos os procedimentos adotados no processo administrativo em referência, em estrita consonância com os princípios elencados no art. 3º da Lei 8.666/93, torna-se pública a homologação do processo licitatório da modalidade Pregão Presencial em epígrafe:**Objeto:** Contratação de empresa de transporte de passageiros, para deslocamento dos beneficiários dos Projetos de Trabalho Técnico Social do Conjunto Residencial Londres e dos Conjuntos Habitacionais Itapoá e Califórnia I, localizados no Município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Vencedor: Empresa SOLUÇÃO RENT A CAR LTDA-ME, CNPJ 07.060.145/0001-27. Valor: lote 04 - R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e lote 05 - R\$ 10.750,00 (setecentos e cinquenta reais).

LOTES nºs 01, 02 e 03: DESERTOS.

Ponta Grossa, 17 de abril de 2.014.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente - PROLAR**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014****Objeto:** Aquisição e instalação de lixeiras em proveito dos beneficiários dos Projetos de Trabalho Técnico Social, referente aos Conjuntos Habitacionais Jardim Amália II e Recanto Verde, localizados no Município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Vencedor: Empresa PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA E FERREIRA LTDA, CNPJ 12.019.258/0001-19.

Valor: lote 01 - R\$ 25.990,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa reais) e lote 02 - R\$22.280,00 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta reais).

Pregoeiro Oficial: João Carlos Mugnaine.

Ponta Grossa, 17 de abril de 2.014.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente - PROLAR**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014****Objeto:** Contratação de empresa especializada para ministrar cursos profissionalizantes e básico em proveito dos beneficiários dos Projetos de Trabalho Técnico Social referentes ao Conjunto Residencial Londres e Conjuntos Habitacionais Itapoá e Califórnia I, localizados no Município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Vencedor: Empresa SOUSA BATISTA TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA-ME, CNPJ 13.937.523/0001-00.

Valor: lote 01 - R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais), LOTE 03 - R\$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais) e lote 04 - R\$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais);

Vencedor: Empresa SIENTI LTDA-ME, CNPJ 02.707.019/0001-06.

Valor: lote 02 - R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);

Vencedor: Empresa CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME, CNPJ 19.384.423/0001-80.

Valor: lote 05 - R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais).

Pregoeiro Oficial: João Carlos Mugnaine.

Ponta Grossa, 17 de abril de 2.014.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente - PROLAR**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014****Objeto:** Contratação de empresa de transporte de passageiros, para deslocamento dos beneficiários dos Projetos de Trabalho Técnico Social do Conjunto Residencial Londres e dos Conjuntos Habitacionais Itapoá e Califórnia I, localizados no Município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Vencedor: Empresa SOLUÇÃO RENT A CAR LTDA-ME, CNPJ 07.060.145/0001-27. Valor: lote 04 - R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e lote 05 - R\$ 10.750,00 (setecentos e cinquenta reais).

LOTES nºs 01, 02 e 03: DESERTOS.

Pregoeiro Oficial: João Carlos Mugnaine.

Ponta Grossa, 17 de abril de 2.014.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente - PROLAR

